CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO **N. º 148/2021**
AUTOR: REMY CARDOSO XAVIER
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE 30 HORAS SEMANAIS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM.

O Vereador que o presente subscreve, no regular uso de sua função legislativa, de acordo que lhe faculta os artigos 116 e 117 do Regimento Interno desta casa; que digne a mesa diretora do plenário a enviar oficio ao poder executivo, Senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO,** Prefeito Municipal, indicando-lhe que determine a quem de direito for, que atenda nossa solicitação de no sentido de criar **um projeto de lei para implantação da jornada de trabalho municipal de 30 horas semanais aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem**

J U S T I F I C A T I V A:

A jornada de trabalho de 30 horas semanais é uma luta histórica da categoria da enfermagem, e proporciona um grande benefício tanto para os trabalhadores da área quanto para aqueles que necessitam de seus serviços, trazendo melhoria dos serviços prestados à população.

A implantação das 30 horas semanais em diversas localidades, verificou que houve uma drástica redução tanto de faltas, quanto de atestados médicos - reflexo da melhora da qualidade de vida do trabalhador.

Jornadas de 30 horas fazem com que o profissional trabalhe por menos tempo e, consequentemente, mais alerta, evitando riscos.

Posto isto, conclamamos os nobres colegas a concederem apoio a solicitação proposta, por se tratar de matéria meritória relevante.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2021.

Remy Cardoso Xavier – PODEMOS

Vereador – Autor